

CÓDIGO DE CONDUTA

SOLART



CÓDIGO DE CONDUTA

SOLART

INDICE

Mensagem da Direção

1. Âmbito de Aplicação
2. Política de Responsabilidade Social
3. Princípios de Ética e Conduta Empresariais
4. Divulgação do Código de Conduta e comunicação de irregularidades
5. Notas Finais
6. Declaração de Compromisso

MENSAGEM DA DIREÇÃO

A ética pessoal e profissional deve assumir cada vez mais importância para todos aqueles que colaboram com as empresas, regendo a sua conduta por um conjunto de princípios que respeitem os valores e que permitam uma correta atuação dessa empresa na sociedade onde se insere.

Assim, a Solart pretende com a elaboração deste Código de Conduta estabelecer os principais deveres de atuação dos seus Colaboradores de forma a poder trabalhar com políticas e procedimentos consistentes com os valores e padrões de conduta que defende e que determinam a sua orientação estratégica.

Por outro lado, a nossa Política de Responsabilidade Social reflete também o nosso compromisso para com todos aqueles com quem diariamente nos relacionamos de forma a juntos construirmos uma relação de confiança a longo prazo.

O presente Código de Conduta será devidamente divulgado a todos os nossos Stakeholders.

1. AMBITO DE APLICAÇÃO

O Código de Conduta da SOLART foi elaborado como objetivo de definir e formalizar todos os Princípios e Práticas relativos à Conduta Ética e Responsável da SOLART para com todos os seus Stakeholders.

Assim, este Código de Conduta aplica-se a todos os Colaboradores, Clientes, Fornecedores, Comunidade Local e demais Parceiros de Negócio e deve, portanto, regular os relacionamentos e comportamentos com cada um deles.

Pretende-se tornar claras as regras de conduta que todos os Colaboradores devem cumprir nas relações que mantêm entre si e no relacionamento com quaisquer Stakeholders. Nesse sentido, todos os Colaboradores devem atuar de forma correta e íntegra respeitando e seguindo os Valores empresariais e as normas de Conduta definidas neste Código.

2. POLITICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

A Política de Responsabilidade Social da SOLART define o compromisso da Empresa em assumir uma Gestão Ética e Socialmente Responsável para com todos os seus Stakeholders.

Para tal, a SOLART procura sempre atuar de forma íntegra e transparente, cumprindo com todos os requisitos legais, regulamentos e códigos aplicáveis.

COLABORADORES

- Respeitamos os direitos e a dignidade dos nossos Colaboradores, tratando-os de forma justa e sem qualquer tipo de discriminação;
- Incentivamos o trabalho em equipa e a partilha de conhecimento em toda a Empresa;
- Reconhecemos e recompensamos adequadamente os nossos Colaboradores;
- Não permitimos mão de obra infantil nem forçada;
- Proporcionamos um ambiente de trabalho seguro e saudável;
- Reconhecemos e respeitamos o direito dos Colaboradores à liberdade de associação e negociação coletiva;
- Incentivamos a prática de ações ambientalmente responsáveis.

CLIENTES, FORNECEDORES E DEMAIS PARCEIROS DE NEGÓCIO

- Promovemos com os nossos Clientes, Fornecedores e demais Parceiros, uma relação baseada na confiança e na transparência conduzindo todos os negócios de forma Ética e Responsável.

COMUNIDADE LOCAL

- Procuramos contribuir para o desenvolvimento da Comunidade onde atuamos através de uma participação ativa nas solicitações da mesma.

3. PRINCÍPIOS DE ÉTICA E CONDUTA PROFISSIONAL

- 3.1. No exercício das suas funções profissionais, os colaboradores da Solart devem pautar a sua atuação no respeito dos princípios da legalidade, boa-fé, responsabilidade, independência, transparência, integridade e confidencialidade;
- 3.2. É vedado aos colaboradores qualquer comportamento discriminatório baseado, nomeadamente, na raça, no género, na religião, na opção política, na deficiência ou na orientação sexual;
- 3.3. Os colaboradores devem exercer as suas funções profissionais, exclusivamente, para os fins para que foram atribuídas, abstendo-se de as utilizar, nomeadamente, em interesse próprio ou para fins que não sejam motivados por interesse da Empresa;
- 3.4. Os colaboradores devem ser imparciais e independentes e não devem mover-se por interesses pessoais, familiares, ou de qualquer natureza, abstendo-se de comportamentos que possam prejudicar ou beneficiar arbitrariamente terceiros;

- 3.5. Os colaboradores não devem aceitar ou recorrer a ofertas, pagamentos ou outros favores pelo exercício de qualquer atividade no cumprimento das suas funções. A aceitação de presentes está limitada a brindes publicitários de valor insignificante e com a identificação de quem oferece;
- 3.6. Os colaboradores devem cumprir com zelo, eficiência, urbanidade e responsabilidade as funções que lhes estejam atribuídas;
- 3.7. Tendo por base o princípio da transparência, os colaboradores devem atuar com reserva e discrição relativamente às informações de que tenham conhecimento no exercício das suas funções e respeitar as regras relativas à confidencialidade da informação;
- 3.8. Os colaboradores devem respeitar e proteger o património da Solart e não permitir a utilização abusiva por terceiros. Os recursos da Solart devem ser utilizados de forma ajustada à prossecução dos objetivos definidos, devendo os colaboradores adotar as medidas adequadas à limitação de custos e despesas permitindo uma utilização mais eficiente dos recursos disponíveis.
- 3.9. A Solart assume o compromisso de preservar uma atitude socialmente responsável na comunidade, contribuindo para o progresso, bem-estar e melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, concorrendo de forma relevante para a sustentabilidade ambiental, económica e social;

4. DIVULGAÇÃO DO CÓDIGO E COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADES

A Solart procederá à divulgação e informação sobre o presente Código a todos os seus Stakeholders, designadamente no seu site de internet, estando disponível e de fácil acesso.

Cada colaborador da Solart deve zelar pelo cumprimento do presente Código de Conduta. A violação do mesmo por qualquer colaborador poderá resultar na abertura de um processo disciplinar, com os efeitos considerados adequados.

A comunicação de eventuais irregularidades ou infrações ao Código de Conduta deve ser dirigida à Gerência da Solart. Ninguém será punido ou retaliado por informações de boa-fé sobre suspeitas de um comportamento inadequado ou que seja contrário ao Código de Conduta.

5. NOTAS FINAIS

A Solart compromete-se a agir em conformidade com o seu Código de Conduta e a divulgar publicamente o mesmo a todas as suas Partes Interessadas.

O Código de Conduta será revisto periodicamente e seu conteúdo será alterado quando mudanças ou esclarecimentos adicionais assim o exigirem.

A Direção

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Declaro ter tomado conhecimento do conteúdo do Código de Conduta da Solart e comprometo-me a guiar o meu comportamento pelos valores e normas contidos no mesmo que estou a receber neste momento e me comprometo a ler e a respeitar.

___/___/___

Assinatura: _____